

ACTA N.º 03/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 / 01 / 2011

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA : 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO : 21,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA --- / --- / ---

CAIXA	€
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005270350	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005511750	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	€
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	€



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da acta em minuta; -----
- 2) Proposta de revogação de deliberações relativas a reversão de lotes industriais; -----
- 3) Proposta de não exercício do direito de preferência relativamente ao lote n.º 14 sito na Zona Industrial de Alcáçovas, adquirido ao Município por Raimundo José Batista Esteves em 23/07/1999. -----

Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos: -----

Ponto um) Aprovação da acta em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

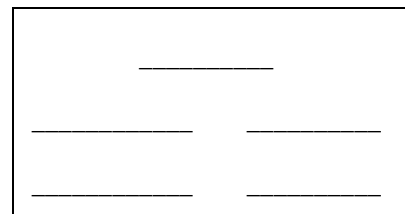
Ponto dois) Proposta de revogação de deliberações relativas a reversão de lotes industriais –

O senhor Presidente, por forma a enquadrar o assunto, apresentou um pequeno texto que a seguir se transcreve: “De uma forma muito resumida e como se sabe, esta problemática relacionada com os lotes industriais tem alguns anos, ou seja, podemos dizer que tem o seu início em 2001, como se pode constatar nas actas das reuniões de Câmara de 17/01/2001 e 31/01/2001, ambas disponíveis no site do Município. Nessa altura, como se pode sucintamente apreciar nas referidas actas, face ao entendimento da Câmara de que os proprietários dos terrenos não cumpriram com os prazos regulamentares, relativamente aos processos conducentes a realização das obras de construção das respectivas edificações foi decidido o seguinte: -----

- *Quanto aos proprietários que, embora não concordando com o procedimento da Câmara, afirmaram estar na disposição de vender os lotes, a Câmara adquiri-los-á pelo mesmo preço que os vendeu, celebrando as respectivas escrituras tão rapidamente quanto possível.* -----

- *Quanto aos proprietários que, embora respondendo à carta da Câmara, não responderam à pergunta formulada, a Câmara iniciará o processo de reversão dos lotes em causa, de acordo com o artigo 16.º do Regulamento respectivo.* -----

Ao longo do ano de 2001 e seguintes, várias são as actas em que o assunto é abordado e discutido. Há já alguns meses que este executivo iniciou a análise desta questão dos lotes, com o objectivo de resolver o problema de forma definitiva, e sempre que possível ir ao encontro dos titulares envolvidos. No entanto, uma coisa é certa, o impasse em que o assunto se encontra é que tem de ser ultrapassado e procurarem-se soluções para todos os casos. Como está não serve os interesses do concelho, muito pelo contrário. De referir que tivemos algumas dificuldades na recolha da



informação, uma vez que a mesma não se encontrava compilada e organizada mas sim dispersa por diversos sectores. Tendo em conta as decisões do Tribunal da Relação de Évora sobre o assunto, proferidas em Junho de 2007, as quais são desfavoráveis às pretensões da Câmara, no que diz respeito à reversão de alguns terrenos e tendo em conta que já recebemos a informação jurídica solicitada sobre o assunto, quer por parte do nosso gabinete jurídico, quer por parte do DR. Belchior, consideramos estarem reunidas as condições para se iniciar um processo de regularização de todas as situações existentes ainda que os casos sejam diferentes uns dos outros. O que também importa referir é que qualquer que seja a solução proposta, implica sempre a revogação que determinou a reversão. Temos intenção de marcar uma reunião formal e, opções possíveis, com todos os interessados para apresentar genericamente os passos seguintes, analisando posteriormente as situações individuais com cada um, tendo já inclusivamente realizado contactos informais com alguns dos proprietários. Existem dois ou três aspectos que gostaríamos de ver esclarecidos, de forma a entendermos melhor o processo: -----

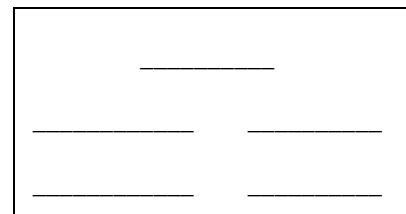
a)-Quanto aos lotes objecto de decisão de reversão, qual o critério de selecção para envio para Tribunal, que como se sabe, foram dois processos de Viana e um de Alcáçovas? Na acta de reunião de Câmara de 28 de Maio de 2003, a uma pergunta do Vereador da oposição sobre o ponto da situação dos processos, é dito pelo então Presidente que “a Câmara accionou em Tribunal os procedimentos de reversão desses lotes pelo que os processos estão a seguir o curso legal normal, acompanhados pelo Jurista que presta apoio à Câmara”. Esta informação não terá levado as pessoas a pensarem que nos processos estariam todos em Tribunal? -----

b)-Por que não foi iniciada nenhuma acção, na sequência das deliberações de 28/11/2002 e de 08/02/2006? -----

c)-Como se pode ler na acta de 31/01/2001, a Câmara notificou alguns proprietários para celebração de escrituras de compra e venda, de forma a que os terrenos passassem novamente para a posse da Autarquia. Alguns deles não compareceram. Por que não iniciou a Câmara o processo de reversão relativamente a esses? -----

Como nota final e numa perspectiva critica, consideramos que a forma como este assunto foi tratado não contribuiu nem para os interesses dos proprietários nem da Autarquia, nem para o desenvolvimento do nosso concelho”. -----

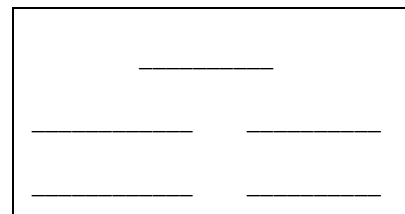
Após a leitura deste documento introdutório, o senhor Presidente fez notar que a perspectiva critica com que o mesmo termina é efectuada agora, decorridos dez anos da tomada das deliberações de reversão dos lotes e conhecidas as decisões do Tribunal. -----



- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que de acordo com o ponto que consta da ordem de trabalhos, o assunto em discussão é a proposta de revogação de deliberações relativas a reversão de lotes industriais pelo que o texto que foi lido pelo senhor Presidente lhe parece mais um texto acusatório do que de fundamentação da proposta submetida à Câmara. Por outro lado também questiona que facto tão urgente terá acontecido para ter motivado uma reunião extraordinária. Perguntou este Vereador o que se quer afinal discutir: a proposta de revogação de deliberações anteriores sobre reversão de lotes ou as suas respostas às questões colocadas no documento lido inicialmente? -----

- O senhor Presidente disse que obviamente se pretende discutir a proposta a que o ponto se refere mas para tal será necessário que ele próprio se esclareça sobre algumas questões para as quais ainda não encontrou resposta, considerando que o senhor Vereador Estêvão Pereira será a pessoa que melhor poderá responder dado que presidia à Câmara à data destes factos. -----

- Perguntou então o senhor Vereador Estêvão Pereira se as suas respostas acrescentam alguma coisa à discussão deste assunto e se é ou não possível deliberar sem que essas respostas sejam dadas. Referiu que às perguntas feitas não sabe responder porque efectivamente a indicação que foi dada ao Assessor Jurídico foi no sentido de avançar com todos os processos para Tribunal, ainda que o Município viesse a perder todas as acções. Se efectivamente o Assessor Jurídico avançou apenas com três processos, terá sido certamente por sua opção. Disse ainda o senhor Vereador Estêvão Pereira que ainda que juridicamente o Município tenha perdido os processos por deficiências regulamentares, moralmente “está cheio de razão” e o grande objectivo da medida que tomou foi o de tentar travar a especulação imobiliária. Disse que o seu grande receio é que após revogadas as deliberações de reversão, aquelas pessoas que entraram neste processo sem qualquer intenção de construir mas apenas tentando ganhar dinheiro, vejam “finalmente” chegar a oportunidade de conseguirem taxas de rentabilização do seu investimento exorbitantes. Em sua opinião qualquer solução que permita especulação imobiliária jamais deverá ser seguida e com a revogação proposta, os especuladores ficarão com o caminho aberto sendo esta a sua grande reserva. O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que após muitas tentativas de sensibilização para a necessidade de cumprimento dos prazos regulamentares, não foi possível, a dada altura, continuar com uma posição passiva e daí que “quando a malha apertou” tenham sido incluídos todos os casos de incumprimento. Ficou clara que a opção não foi política pois com a decisão tomada foram abrangidos todos os proprietários de lotes que não cumpriram os prazos. Ficou assim claro que o único objectivo foi o de não permitir a especulação. A convicção que mantém é



que a Câmara andou bem quando deliberou no sentido em que no fez. As saídas decorrentes da revogação proposta são em seu entender uma “carta em branco” pois esta situação irá permitir agora aquilo que foi vedado durante dez anos e que consiste na especulação imobiliária e no benefício para alguns que se aproveitam do facto do Município lhe ter vendido os lotes a preços bonificados por forma a estimular a instalação de empresas para os passarem a vender a terceiros por quantias exorbitantes. -----

- Disse o senhor Presidente que por não ter acompanhado o assunto, apenas quando começou a recolher os elementos se apercebeu que afinal só três processos tinham chegado a Tribunal. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira sublinhou que era sua convicção que todos os processos estariam em Tribunal pois não há qualquer razão para que uns tivessem dado entrada e outros não.

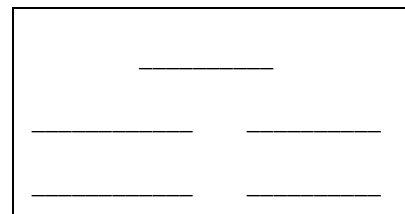
- O senhor Presidente disse ainda que os processos relativos aos senhores Francisco Sabino e Manuel Lucílio também não deram entrada em Tribunal e havendo deliberações no sentido de iniciar os processos de reversão, a lógica era de que tivessem seguido a via judicial. Embora na pasta que lhe foi entregue pela Divisão Administrativa e Financeira existam os comprovativos da entrega dessas deliberações na Divisão de Administração Urbanística o certo é que o Assessor Jurídico afirmou nunca as ter recebido. Disse ainda o senhor Presidente que outros casos existem em que as pessoas foram convocadas para as escrituras de “entrega” dos lotes ao Município e na data marcada não compareceram. Nestas situações parecia ser lógico que os processos também seguissem a via da reversão, o que não sucedeu, não havendo qualquer deliberação nesse sentido na sequência da falta de comparência à escritura marcada. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que inevitavelmente nestas situações o caminho seria o da reversão e embora possa existir a falha da falta de deliberação, na prática não foi dado seguimento a qualquer processo de um requerente que se encontrasse nessa situação. -----

- O senhor Presidente disse também que pelas informações que recolheu concluiu que foram dois os processos que deram entrada no Tribunal. Contudo, em conversa informal com o munícipe José Manuel Letras Baião veio a saber que também relativamente a este deu entrada uma acção que o Município também perdeu. -----

Estando presente na reunião a Jurista Dr.^a Cláudia Ribeiro, confirmou que o Assessor Jurídico lhe havia transmitido não se lembrar de lhe terem sido dadas indicações para avançar com os processos de reversão dos lotes dos senhores Francisco Sabino e Manuel Lucílio. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que é nítido que houve insuficiências neste processo e alguns no circuito da passagem da informação, houve uma quebra. Contudo é importante realçar

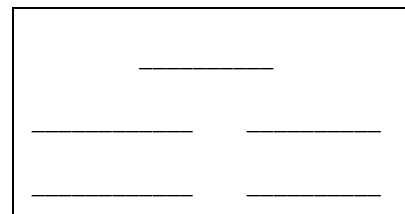


que muitas das pessoas envolvidas nesta situação são puras especuladoras que nunca tiveram intenção de construir nada e que se deixaram cair voluntariamente em incumprimento para repetirem aquilo que já tinham feito no Loteamento do Altinho. Aliás, se se verificarem os nomes numa e noutra situação, conclui-se que muitos deles são os mesmos. -----

- O senhor Presidente disse compreender os argumentos invocados e que serviram de base à posição tomada a partir de 2001 mas o que é certo é que a situação, tal como está, não serve a ninguém. -----

- A este propósito, o senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que a sua dúvida é se a saída encontrada vai servir a quem deve. -----

- O senhor Vereador João Pereira disse concordar com o princípio de evitar a especulação mas neste momento não lhe parece ser possível adiar por mais tempo a resolução das situações pendentes nos loteamentos industriais de Viana e Alcáçovas, tanto mais porque está em curso o processo de revisão do Plano Director Municipal. Também este Vereador considerou que a “manobra de reversão” com os serviços manifestada pelo senhor Estêvão Pereira não é apropriada pois não é admissível que durante dez anos um Presidente de Câmara não saiba que nem todos os processos de reversão de lotes estão em Tribunal. Em sua opinião isto só se explica por um de dois motivos: ou o senhor Vereador Estêvão Pereira quer desresponsabilizar-se do assunto transferindo essas responsabilidades para os serviços, ou negligenciou esta matéria e não a acompanhou devidamente. Quanto ao facto de ter sido convocada uma reunião extraordinária com o objectivo de discutir este assunto e aquele a que se refere o ponto seguinte, disse o senhor Vereador João Pereira que o estabelecimento da D. Maria Vitória Xavier, em Alcáçovas, foi inspeccionado pela ASAE tendo esta notificado a empresária sobre a impossibilidade de continuar a efectuar os “salgados” no actual estabelecimento apresentando como medidas possíveis o encerramento da parte afecta aos “salgados” ou a expansão do estabelecimento. No pressuposto de manter a actividade, a empresária em causa pretende adquirir o lote de terreno contíguo ao seu para expansão do estabelecimento e pretende candidatar-se a financiamento do PRODER. Dado que as candidaturas terão que dar entrada até 31 de Janeiro e uma vez que a Câmara não quer inviabilizar a entrega da candidatura, surgiu a necessidade de convocar extraordinariamente a Câmara a fim de que esta se pronuncie sobre o não exercício do direito de preferência a fim de que a 27 ou 28 de Janeiro possa ser feita a escritura de compra e venda. Sublinhou o senhor Vereador João Pereira que também neste caso existe uma questão moral subjacente “não permitir que se extingam postos de trabalho e contribuir para que, se possível, eles sejam aumentados”.



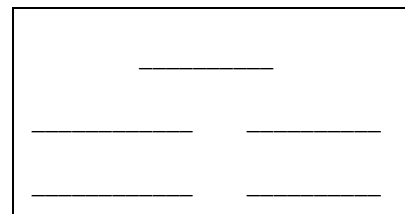
Referiu ainda que é seu desejo que este assunto não seja canalizado para o debate político pois apesar de não se poder escamotear que foi criado um impasse político durante dez anos, o que é certo é que o problema tem que ser solucionado com sensibilidade e bom senso, pois não pode a Câmara ser tão radical ao ponto de querer que uma pessoa que comprou um lote à Câmara, há dez anos, por determinado valor, o entregue agora pelo mesmo preço. Disse ainda o senhor Vereador João Pereira que nas conversas que foram tidas com alguns munícipes envolvidos neste assunto, tomou conhecimento de que houve situações em que os proprietários pediram uma última oportunidade de prorrogação de prazo, que lhe foi negada. Se tivesse havido por parte da Câmara alguma tolerância para com estes proprietários, talvez se tivessem resolvido setenta ou oitenta por cento dos casos e restassem agora somente os “verdadeiros” especuladores. -----

- A Dr.^a Cláudia referiu que das três sentenças que foram proferidas, condenando o Município, resulta que existe uma lacuna no Regulamento, que por consequência se repercute na escritura e que se prende com o facto dos prazos serem contados a partir da data da emissão da licença não estando fixado o prazo para requerer o licenciamento. Assim, de acordo com a opinião do Assessor Jurídico, será de celebrar um contrato com cada um dos proprietários envolvidos, fixando nesse contrato o prazo para a entrada do pedido de licenciamento. -----

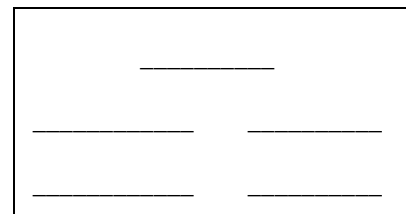
- O senhor Presidente disse já dispor da minuta desse contrato a qual será enviada oportunamente, para apreciação por parte dos senhores Vereadores. -----

- Disse ainda a Dr.^a Cláudia que na eventualidade de algum dos munícipes não querer assinar esse contrato, o Município pedirá ao Tribunal que fixe o prazo que colmatará a lacuna do Regulamento existente. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse ter perfeita consciência de que o documento que o senhor Presidente apresentou no início da reunião, como elemento enquadrador do assunto, irá ser divulgado em todos os fóruns, até à exaustão. Disse perceber perfeitamente que não é ingénua a maneira como está feito. Disse ainda que irá começar a frustrar alguma expectativa passando a falar cada vez menos no passado embora sistematicamente esteja a ser arrastado para lá. Disse ainda que alguns erros de elaboração dos regulamentos devem ser contextualizados na envolvência de há catorze anos atrás. Certamente que hoje, tais erros serão menos desculpáveis uma vez que existem técnicos bem preparados e até algumas assessorias externas bem pagas. Disse ainda o senhor Vereador Estêvão Pereira que é impossível que em três dias úteis possa ser entregue uma candidatura completa ao PRODOR, nomeadamente envolvendo a realização de escritura e aprovação do projecto de arquitectura. -----



- O senhor Vereador João Pereira referiu que a informação que tem relativamente ao projecto de arquitectura é de que basta que o mesmo esteja entregue na Câmara. Disse ainda que a intenção da Câmara ao convocar a reunião extraordinária para tratar deste assunto, foi garantir que fez tudo aquilo que estava ao seu alcance para permitir a concretização do objectivo do particular. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu a este propósito que o papel dos eleitos também consiste em perceber quando é possível atingir o objectivo e quando não é e neste último caso, dizê-lo claramente. Referindo-se ao último parágrafo do documento apresentado inicialmente, o senhor Vereador Estêvão Pereira disse que uma vez que o senhor Presidente considera que a forma como o assunto foi tratado não contribuiu nem para os interesses dos proprietários, nem da Autarquia nem para o desenvolvimento do concelho, é então altura para questionar a quem aproveita o seguimento que vai agora ser dado ao assunto? -----
- O senhor Presidente fez questão de salientar aquilo que já anteriormente havia dito e que se refere ao facto desta nota final estar a ser dada agora, decorridos dez anos e conhecidas que são as três sentenças do Tribunal. Contudo, não se pode deixar de sublinhar que existem hoje oito ou nove lotes desaproveitados cujos titulares não construíram, cuja receita de IMI a Câmara também não arrecadou e cuja situação de impasse não aproveitou a ninguém. Quanto ao que o senhor Vereador Estêvão Pereira referiu acerca da exibição do documento inicial, disse o senhor Presidente que sendo as actas públicas, é perfeitamente natural que a informação seja veiculada. --
- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que o documento tem um determinado objectivo e vai cumpri-lo por mais que lhe possam dizer que é um “papel” ingénuo e de somenos importância. ---
- Disse o senhor Presidente a este propósito que neste local e com as pessoas certas é que se devem apresentar os assuntos e não noutros palcos, pois aqui todas têm possibilidade de intervir, em igualdade de circunstâncias. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que foi dito que das abordagens que foram feitas a alguns dos munícipes envolvidos, concluíra que todas têm intenção de construir. Disse então desejar lançar um desafio que consiste em duas vertentes: -----
- Que a Câmara verifique o que acontece após autorizar o uso do lote para determinado fim, ou seja, que verifique se o uso para que o lote foi destinado está a ser cumprido; -----
- Que a Câmara verifique as utilizações dos lotes actualmente a confirme ou não se estão a ser utilizados com o fim para que foram adquiridos, pois do que conhece nunca foram vendidos lotes nem para papelarias nem para lojas de chineses. -----



O senhor Vereador João Pereira disse não ter conhecimento de alterações de uso dos lotes que não tenham seguido a tramitação legal, nomeadamente autorização da Câmara Municipal. -----

- Perguntou o senhor Vereador Estêvão Pereira ao senhor Vereador João Pereira se está seguro de que na Zona Industrial tudo está correcto em termos de licenciamento para a utilização actual. ----

- O senhor Vereador João Pereira respondeu que irá verificar todos os processos e informará posteriormente. -----

- O senhor Presidente referiu que tal como as deliberações anteriores sobre as reversões não tiveram em conta a empresa A ou B, também neste caso se trata da empresa da D. Maria Vitória Xavier como se poderia tratar de qualquer outra. Disse o senhor Presidente que a ideia que tinha acerca da data limite das candidaturas ao PRODER era 28 de Fevereiro. A filha da empresária Maria Vitória referiu que o prazo era até 31 de Janeiro e que se conseguisse fazer a escritura até sexta-feira conseguiria entregar o projecto na Câmara no dia 31 de Janeiro. Disse que na sua frente ligou para alguém do PRODER que a informou que para a candidatura era suficiente o número de entrada do processo na Câmara. -----

- Perguntou o senhor Vereador Estêvão Pereira o que sucederá se a candidatura não for aprovada.

- O senhor Vereador João Pereira disse que nessa eventualidade terá a compradora que encontrar outras formas de financiamento. Disse ainda que de modo algum pode concordar com a especulação imobiliária, pelo que compreende os motivos da decisão anterior mas contudo considera que é imprescindível “remediar” a situação e pôr as Zonas Industriais com mais alguma dinâmica. Solicitou ao senhor Vereador Estêvão Pereira que traga futuramente alguma sugestão como forma de ajudar a encontrar a melhor solução a bem do concelho. -----

O senhor Presidente colocou então a votação a proposta de revogação das seguintes deliberações relativas a reversões de lotes industriais: -----

» De 31 de Janeiro de 2001, relativa aos seguintes lotes: -----

- Número 29, da Zona Industrial de Viana do Alentejo, propriedade de António Luis Almeida Farrica; -----

- Número 31, da Zona Industrial de Viana do Alentejo, propriedade de Luis Farrica, Ld.^a; -----

- Número 32, da Zona Industrial de Viana do Alentejo, propriedade de José Manuel Letras

Baião

- Número 4, da Zona Industrial de Alcáçovas, propriedade de João Luis Mata dos Santos; -----

- Número 6, da Zona Industrial de Alcáçovas, propriedade de Maria Francisca Serrinha Loupa;

- Número 14, da Zona Industrial de Alcáçovas, propriedade de Raicha – Sociedade de



Reconstrução e Restauro de Edifícios, Ld.^a. -----

» De 28 de Novembro de 2002, relativa ao lote número 10, da Zona Industrial de Alcáçovas, propriedade de Francisco Manuel Peres Sabino. -----

» De 8 de Fevereiro de 2006, relativa ao lote número 9, da Zona Industrial de Alcáçovas, propriedade de Manuel Lucilio Bamond das Neves. -----

Votada a proposta de revogação das deliberações citadas, disse o senhor Vereador Estêvão Pereira votar contra pelos motivos que já referiu embora esteja disponível para futuramente ajudar a encontrar as melhores soluções sobre esta matéria. -----

A proposta de revogação foi então aprovada com três votos favoráveis e dois votos contra por parte dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto. -----

Ponto três) Proposta de não exercício do direito de preferência relativamente ao lote n.º 14 sito na Zona Industrial de Alcáçovas, adquirido ao Município por Raimundo José Batista Esteves em 23/07/1999

– Com as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto foi deliberado não exercer o direito de preferência quanto ao lote número 14, sito na Zona Industrial de Alcáçovas e permitir a sua venda pela importância de 22.500,00 €, por parte da empresa Raicha à empresa “Sabores Pigmentados“. -----

- O senhor Presidente disse que embora sensível aos argumentos da especulação há que atender ao contexto em que esta matéria se insere, nomeadamente as decisões do Tribunal desfavoráveis ao Município, os interesses da empresária e a manutenção de postos de trabalho. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse perceber que a D. Maria Vitória precise do lote mas sendo a avaliação feita ao mesmo no montante de 10.340,00 € o que é imoral é permitir que a venda se efectue por 22.500,00 €. Deixou por isso a recomendação de que o futuro contrato a celebrar acautele estas situações e as impeça. -----

- O senhor Vereador João Pereira disse que apesar destes constrangimentos, a situação ora aprovada dará origem a mais uma unidade industrial, a mais postos de trabalho e se o processo fosse para Tribunal demorava mais seis anos a decidir e com fortes hipóteses de ser de modo desfavorável ao Município, a julgar pelos três processos anteriores. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da reunião. -----

Eu,

, Chefe da DAF, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,